



REGULAMENTO

ARTIGO 1 – DOS OBJETIVOS

- Incentivar a produção dos cafés de qualidade superior no município de Monsenhor Paulo, minas gerais
- Conscientizar os cafeicultores participantes sobre a qualidade física e sensorial de seu café
- Divulgar o potencial de qualidade cafés no município para novos mercados compradores

ARTIGO 2 – DA ORGANIZAÇÃO

O Concurso de Qualidade de Café 2025 é organizado por comissão formada pelas seguintes instituições:

- EMATER-MG;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Machado
- Prefeitura de Monsenhor Paulo, por meio do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Núcleo Rural de Monsenhor Paulo
- Sindicato dos Produtores Rurais de Monsenhor Paulo

ARTIGO 3 - DA REALIZAÇÃO

O Concurso de Qualidade de Café 2025 é coordenado pela Comissão Organizadora, constituída por representações das instituições participantes.. Cada instituição tem direito a um voto em consultas e deliberações.

As funções desta comissão são:

- Coordenar as ações do Concurso de Qualidade de Café 2025;
- Acompanhar e apoiar a Prefeitura Municipal no processo de contratação da prestação de serviço para recebimento, preparo, avaliação física e sensorial (padrão SCA), emissão dos laudos e entrega dos resultados à Comissão Auditora
- Apoiar as ações das subcomissões Julgadora e de Auditoria;
- Homologar e divulgar os resultados do Concurso de Qualidade de Café 2025;
- Organizar a cerimônia de encerramento do Concurso de Qualidade de Café 2025;
- Resolver os casos omissos neste regulamento, em caráter definitivo.

a) Subcomissão Julgadora

É composta pelos representantes do IFSULDEMINAS Campus Machado, que coordenarão a equipe de degustadores de café, devidamente credenciados pela empresa prestadora de serviços contratada para a análise das amostras inscritas. Esta subcomissão possui as seguintes funções:

- Receber as amostras de cafés devidamente codificadas e lacradas pela Subcomissão de Auditoria para avaliação e classificação de forma isenta e imparcial;
- Verificar se as amostras recebidas atendem às exigências mínimas estabelecidas para o concurso, desclassificando aquelas que estiverem fora das especificações descritas no Artigo 4, Parágrafo 1 e Artigo 6 deste regulamento.
- Submeter à Subcomissão de Auditoria os resultados obtidos em cada fase do concurso para análise e posterior divulgação pela Comissão Organizadora.

b) Subcomissão de Auditoria

Coordenada pelos representantes da EMATER-MG, que designarão equipe sob sua responsabilidade, desempenhando as seguintes funções:

- Organizar o recolhimento das amostras de café dos lotes inscritos, no posto de inscrição localizado no Núcleo Rural de Monsenhor Paulo, localizado na rua Antonio Firmino de Moura, 260 - centro - Monsenhor Paulo.

- Conferir o recebimento das amostras de café dos lotes, em embalagens adequadas e padronizadas contendo a quantidade mínima de café, juntamente com as fichas de inscrição e questionário técnico, ambos devidamente preenchidos;
- Realizar a codificação das amostras enviadas para o concurso.
- Deferir ou não, a inscrição dos participantes.

Observação: fica determinado que os integrantes da Subcomissão de Auditoria não poderão enviar amostras de café para o concurso.

ARTIGO 4 – DA EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do concurso enviando amostras de café, todos que atendam às seguintes exigências, sendo que o não cumprimento de, pelo menos, uma das condições será motivo de desclassificação automática:

- O café enviado deverá ser da espécie *Coffea arabica* L., produzido em propriedade rural localizada no município de Monsenhor Paulo (MG), ano safra 2025/2026, ou seja, colhido em 2025.
- O cafeicultor deverá preencher adequadamente a ficha de inscrição e o questionário técnico. A inscrição estará concluída após a assinatura de um membro da Subcomissão de Auditoria, ao final da ficha de inscrição.

Parágrafo 01. Cada produtor formalizado, maior de dezoito (18) anos, poderá inscrever no concurso apenas 1 (uma) amostra por competidor (ou seja: 01 CPF por propriedade) com, no mínimo, 02 sacas contendo 60 kg de café beneficiado.

Parágrafo 02. A amostra deve representar fielmente o lote, ficando sob a responsabilidade do produtor, o encaminhamento da amostra ao posto de inscrição. A amostragem deverá ser realizada pelo armazém e a amostra enviada ao posto de inscrição, devidamente lacrada pelo armazém.

Parágrafo 03. A amostra de café deverá conter 1,0 kg de café beneficiado, umidade entre 11% e 12%, peneira 15 acima, acondicionado em embalagem padronizada fornecida pela Comissão Organizadora do concurso. Em hipótese alguma, a amostra de café será devolvida ao produtor, sendo seu fim, decidido pela Comissão Organizadora, com prioridade para o uso acadêmico.

Parágrafo 04. Ao fazer sua inscrição, o cafeicultor se compromete em manter disponível o lote inscrito, armazenado pessoalmente em armazém que propicie manter as características e qualidade do café. No caso de desistência ou venda do café, o mesmo deverá comunicar o fato à coordenação para a eliminação automática do concurso.

Parágrafo 05. Será permitida a participação no concurso de membros da Comissão Organizadora, à exceção dos membros da Subcomissão de Auditoria visto que essa subcomissão será responsável pela codificação das amostras antes do envio à Subcomissão Julgadora.

ARTIGO 5 – DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, as amostras deverão ser entregues no posto de recebimento de amostras localizado no Escritório Local da EMATER-MG, situada na Rua Antônio Firmino de Moura, 260, Centro.

Parágrafo 01. O prazo final para envio das amostras será no dia 30 de agosto de 2025, até as 17:00 horas. Juntamente com a amostra de café, no ato da entrega o participante deverá preencher e assinar Ficha de Inscrição e Questionário Técnico em modelo homologado pela comissão organizadora. A inscrição estará concluída após a conferência dos documentos e do peso da amostra pela Subcomissão Auditora. A inscrição para o concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante.

Parágrafo 02. Serão eliminadas do concurso, as amostras que não estiverem acompanhadas da ficha de inscrição e do questionário técnico, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) produtor(a) e pelo representante da Subcomissão de Auditoria.

ARTIGO 6 – DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

O Concurso de Qualidade de Café 2025 será realizado em Laboratório de Classificação de Café do IFSULDEMINAS Campus Machado, dando amplo acesso para acompanhamento do processo pela Subcomissão Organizadora e Auditora.

I. Avaliação da umidade do café .

II. Classificação da bebida do café segundo a metodologia proposta pela Associação de Cafés Especiais (SCA). Serão avaliados os seguintes atributos: Fragrância/aroma, Sabor, Sabor Residual, Acidez, Corpo, Equilíbrio, Uniformidade, Xícara Limpa, Doçura e Nota geral. No caso da percepção de defeitos, as amostras serão penalizadas em pontuação e automaticamente, excluídas do concurso. A nota total é decorrente do somatório das notas individuais de cada atributo. A nota final a ser utilizada no ranqueamento será obtida pela média das notas totais dos provadores.

Parágrafo 01. Em caso de empate, serão usadas para desempate a média das notas dos atributos, em ordem: sabor, acidez, sabor residual, corpo, equilíbrio e nota geral.

ARTIGO 7 – DA PREMIAÇÃO

Como premiação, os cafeicultores receberão:

- Certificação de Participação àqueles(as) cafeicultores(as) cujas amostras não atingiram 80 pontos
- Certificado de “Produtor de Café Especial” àqueles(as) cafeicultores(as) cujas amostras atingiram 80 pontos SCA ou mais, exceto amostras com maior pontuação
- Certificado de premiação para as 3 (três) amostras de maior pontuação
- Laudo sensorial dos cafés finalistas
- Primeiro lugar: Derrigadeira para café
- Segundo lugar: Soprador de folhas
- Terceiro lugar: Bomba Costal

ARTIGO 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões da Comissão Organizadora são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em caráter definitivo pela Comissão Organizadora do concurso.

Monsenhor Paulo, junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA



ANEXO

ETAPAS DO CONCURSO

- Lançamento do 4º Concurso de Qualidade dos Cafés - 15 de julho
- Recepção das amostras – 01 de agosto a 22 de agosto
- Codificação das amostras da – 02 de setembro
- Liberação resultados para Comissão Auditora – 06 de setembro
- Solenidade de encerramento - 14 de outubro